



EM, 05/10/22.

Thati Zache

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que a eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na primeira quinzena de outubro, do Segundo Ano Legislativo, em Sessão Especial, que assumirá a direção da Casa no dia 1º de janeiro do Ano Legislativo subsequente;

CONSIDERANDO, que a eleição dos membros da Mesa far-se-á nos moldes do § 1º do art. 16, do Regimento Interno devendo ser convocado para o período de inscrição das chapas por meio Editalício; e,

CONSIDERANDO, por fim que o art. 111, do Regimento Interno, prescreve que compete ao Presidente da Câmara Municipal **CONVOCAR** Sessão Especial para fins específicos.

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica convocado os Vereadores e componentes desta Augusta Casa de Leis, para se fazerem presentes na **SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA** para o Biênio 2023/2024.

Art. 2º Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, para biênio 2023-2024 serão eleitos pelos Vereadores, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 3º A Sessão Especial de renovação da Mesa Diretora será realizada sexta-feira, dia 14 de outubro de 2022, às 9 (nove) horas da manhã no Plenário da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará.

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 4º O período de inscrição das chapas dar-se-á a partir da publicação deste Edital, percorrendo seu prazo até o dia 11 de outubro de 2022 até as 12h, observando os dispostos no inciso I, § 1º, do art. 17, do Regimento Interno, devendo protocolar Requerimento de Inscrição, conforme modelo em Anexo a este Edital, que dever ser assinado por todos os integrantes da chapa.

Art. 5º As chapas deverão observar no ato da inscrição os requisitos prescritos nos incisos I e II do art. 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, *in verbis*:

Art. 17. A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na primeira quinzena de outubro, do Segundo Ano Legislativo, em Sessão Especial, que assumirá a direção da Casa no dia 1º de janeiro do Ano Legislativo subsequente.

§ 1º (...)

I - registro por chapa, de candidatos previamente escolhidos pelas bancadas dos Partidos aos cargos de acordo com o princípio da representação proporcional, perante a Secretaria da Câmara até 03 (três) dias úteis antes da data da Sessão de votação, não sendo permitido o registro de chapa com nome de candidatos constante em chapa já protocolada;

II – apresentação pela chapa de Plano de Gestão para o biênio concorrido;

DA ELEIÇÃO DA MESA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

Gabinete da Presidência

Art. 6º A eleição dos membros da Mesa far-se-á nos moldes do § 1º do art. 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo seguir as seguintes instruções:

Art. 16. (...)

§ 1º A votação será por escrutínio secreto, mediante *quórum* de maioria simples, presente pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, excluída, neste caso, a Sessão de instalação, por meios eletrônicos ou cédulas impressas, com a indicação dos nomes dos candidatos e os respectivos cargos.

Art. 7º Para o melhor andamento da eleição da Mesa Diretora, deverão seguir as exigências e formalidades que preconiza os incisos III a V, do, § 1º, do art. 17, do RICMEC:

Art. 17. (...)

§ 1º (...)

III - chamada dos Vereadores para a votação por ordem alfabética;

IV - no caso em que houver somente uma chapa concorrente, a votação digital será por meio da opção SIM ou NÃO pela aprovação ou por meio de marcação na cédula de votação, nos mesmos moldes;

V - proclamação pelo Presidente do resultado final e posse nos termos do *caput* deste artigo, publicando-se Decreto Legislativo no Diário Oficial dos Municípios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Caso o sistema eletrônico de votação apresente problemas, a votação deverá ocorrer nos moldes do § 2º, do art. 17, do RICMEC:

§ 2º No caso de avaria do sistema eletrônico de votação, far-se-á a eleição por cédulas, observados os incisos III a V do *caput* deste artigo e as seguintes exigências:

I - cédulas impressas, contendo cada uma somente o nome chapa e o cargo a que concorre, embora seja um só o ato de votação para todos os cargos;

II - colocação, em cabina indevassável, das cédulas em sobre cartas que resguardem o sigilo do voto;

III - colocação das sobre cartas em 1 (uma) urna, à vista do Plenário, destinadas à eleição da chapa;

IV - acompanhamento dos trabalhos de apuração, na Mesa, por 2 (dois) ou mais Vereadores;

V - o Secretário designado pelo Presidente retirará as sobre cartas das urnas, contá-las e, verificada a regularidade da votação, será cientificado o Plenário, abri-las-á e fará a apuração;

VI - proclamação dos votos, em voz alta, pelo Presidente.

Art. 9º De acordo com o § 3º, do art. 17, do RICMEC, o Presidente da Câmara Municipal possui direito a voto na eleição da Mesa.

Art. 10. Na hipótese de não se realizar a Sessão Especial ou Eleição, o Presidente convocará obrigatoriamente, tantas Sessões Extraordinárias, quantas forem necessárias até a eleição e posse da nova Mesa Diretora, a teor do art. 17, § 4º, do RICMEC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de outubro de 2022.

JACKSON VIEIRÁ DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Mesa Diretora
ANEXO I

REQUERIMENTO

ASSUNTO: PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA CONCORRENTE A ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXPOSIÇÃO: Os Vereadores do Município de Eldorado do Carajás, subscritos, no uso deste expediente, REQUEREM, nos termos dos arts. 16 e 17 do Regimento Interno, junto a Secretaria da Câmara Municipal, o devido registro da seguinte “CHAPA” concorrente as eleições da nova Mesa Diretora, denominada “**NOME DA CHAPA**”, cuja eleição realizar-se-á na próxima sexta-feira, 14 de outubro de 2022, de conformidade com o dispostos no Edital de Convocação 008/2022.

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CMEC

Denominação da CHAPA:

“NOME DA CHAPA”

DATA: 00/00/2022

MEMBROS CONCORRENTES

PRESIDENTE:

PARTIDO:

VICE-PRESIDENTE:

PARTIDO:

1º SECRETÁRIO:

PARTIDO:

2º SECRETÁRIO:

PARTIDO:

NOME DO VEREADOR

Pretendo candidato ao cargo de Presidente

NOME DO VEREADOR

Pretendo candidato ao cargo de Vice-Presidente

NOME DO VEREADOR

Pretendo candidato ao cargo de 1º Secretário

NOME DO VEREADOR

Pretendo candidato ao cargo de 2º Secretário

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br